



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
CONSULTORIA JURÍDICA



PUBLICADO EM
DIÁRIO OFICIAL
Nº: 33.098
DE 31/03/2016
pdluina
Ass. Secretário

9º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº. 2014/202550

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente SETRAN ou CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Secretário Adjunto de Transportes, **HÉLIO NUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 987050 - SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 066.328.662-04, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelier, nº 225, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-420, Belém-PA, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.404/0001-75, com sede à Tv. Vereadora Virgulina Coelho, nº1145, Bairro: São Luiz II, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por **VALTER RODRIGUES PEIXOTO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6229300 SSP/PA e CPF nº 220.089.691-34, residente e domiciliado à Rua Frei Antônio Salat, nº 2900, Bairro Centro, CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia, doravante denominada de **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação nº. 03/2014**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação nº. 03/2014** é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 058/2016 emitido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, às fls. 1232 motivado pelo atraso na liberação dos recursos, fundamentado na **Lei nº. 8.666/93**, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Transportes, passando

He *P*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
CONSULTORIA JURÍDICA**

consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

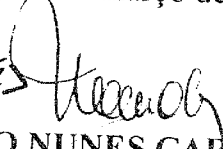
O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da **CONVENENTE** à **CONVENIADA**, objetivando a execução dos serviços de terraplanagem para recuperação da PA-449, que liga Conceição do Araguaia à Floresta do Araguaia, no sub-trecho Km 0 ao Km 72 ,conforme consta do Plano de trabalho.

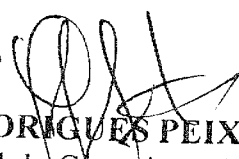
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do **Convênio de Cooperação n.º 03/2014** encerra-se em **15/03/2016**, fica esse **prazo prorrogado** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **16/03/2016**, estendendo, assim, o prazo de execução até **14/05/2016**.

E, por estarem assim acordados, **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, assinam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, através de seus representantes legais, os quais também ratificam neste ato através deste instrumento, todas as demais **Cláusulas do Convênio de Cooperação n.º 03/2014**.

Belém-PA, 16 de março de 2016.

Conduru 
HÉLIO NUNES CARDOSO
Secretário Adjunto de Transportes
CONVENENTE

Conduru 
VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
CONVENIADA

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) *algas*
firmas(s) com a seta *Conduru*
Belém, **06 MAIO 2016**
ANA CELIA DE ARAUJO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
SELO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
n.º 012.131.109
n.º 012.131.108